



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
AJUDÂNCIA GERAL**

**BELÉM – PARÁ, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.
BOLETIM GERAL Nº 36**

MENSAGEM

Filhos, obedeçam a seus pais no Senhor, pois isso é justo. "Honra teu pai e tua mãe" - este é o primeiro mandamento com promessa - "para que tudo te corra bem e tenhas longa vida sobre a terra". "Efésios 6: 1-3".

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORAÇÃO

(Fonte: Nota nº 19837 - QCG-AJG)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - INFORMAÇÃO

Militares classificados nas funções de Coordenador de Pelotão e Auxiliar da Coordenação do CAS BM 2020.

CURSO CAS	COORDENADOR	AUXILIAR DA COORDENAÇÃO
Pelotão Alfa	SGT BM Tony	CB BM Martins
Pelotão Bravo	SGT BM Christie	CB BM Leal
Pelotão Charlie	SGT BM Tony	CB BM Martins

Christian Vieira Costa – TCEL QOBM

Comandante do CFAE

Fonte: Nota nº 19821/2020 - DEI

(Fonte: Nota nº 19821 - QCG-DEI)

2 - INFORMAÇÃO - CURSO EGPA.

A EGPA Informa a realização de Cursos presenciais nas modalidades A e B da plataforma + Brasil (anexo) que ocorrerão no laboratório da EGPA na Av. Governador José Malcher, nº 900 – Nazaré, Belém – PA, para capacitação da segunda turma de multiplicadores no Estado do Pará.

CURSOS	DATA DE REALIZAÇÃO	HORÁRIO
Módulo A – Atos preparatórios	30/03 à 30/04/2020	08:00h às 12:00h
Módulo B – Execução	06 à 09/04/2020	08:00h às 12:00h

Para a inscrição nos cursos presenciais, os servidores devem cumprir os cursos On-line da Trilha do Siconv – nível 01 e 02 na Plataforma EAD da ENAP, disponível em (<http://plataformamaisbrasil.gov.br/rede-brasil/multiplicadores/trilha-multiplicadores>), Após a conclusão da capacitação EAD, os servidores são considerados aptos a participarem do Módulo presencial que realizaremos em março, Para dúvidas e procedimentos para inscrição, entrar em contato pelos telefones 3204-1448/7530 e e-mail redesiconvpa@seplad.pa.gov.br, as inscrições encerram-se no dia 16 de março de 2020.

Fonte: PAE nº 96904/2020 e Nota nº 19872/2020 - DEI

(Fonte: Nota nº 19872 - QCG-DEI)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 070 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º, item 5, da Portaria nº 045, de 03 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim Geral nº 23 de 03 de fevereiro de 2020, passando a ter a seguinte redação:

- Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL, CAP QOBM RENATA DE AVIZ BATISTA;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.



Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

(Fonte: Nota nº 19999 - QCG-GABCMD)

2 - ERRATA - ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO POLICIAL MILITAR, DA NOTA Nº 19013, PUBLICADA NO BG Nº 11 DE 16/01/2020

ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO POLICIAL MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 4º, § 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 5.022/1982 c/c com o art. 1º, inciso III do Decreto Lei nº 2.940/1983 e a Portaria nº 373 de 03/05/2019, publicada no BG nº 99, de 27/05/2019.

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Instituição de Ensino:	Carga Horária:	Porcentagem Antiga:	Porcentagem Nova:
CAP QOBM RENATA DE AVIZ BATISTA	57216377/1	Pós Graduação Lato sensu	UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA	360	20%	30%

Fonte: Requerimento nº 4651/2020, Protocolo nº 169361/2020 e Nota nº 19013/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Errata:

De acordo com o que preceitua o art. 4º, § 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 5.022/1982 c/c com o art. 1º, inciso III do Decreto Lei nº 2.940/1983 e a Portaria nº 373 de 03/05/2019, publicada no BG nº 99, de 27/05/2019.

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Instituição de Ensino:	Carga Horária:	Porcentagem Antiga:	Porcentagem Nova:
CAP QOBM RENATA DE AVIZ BATISTA	57216377/1	Mestrado	UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA	360	20%	30%

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 4651/2020, Protocolo nº 169361/2020 e Nota nº 19013/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 19888 - QCG-DP)

3 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

TCEL QOBM EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS

DESPACHO:

1. Indeferido, pelo motivo de já haver publicação no BG 095/2013, referente a tal solicitação;
2. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 5279/2020 e Nota nº 19860/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 19860 - QCG-DP)

4 - PORTARIA Nº 069 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a TCEL QOBM ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO na função de Comandante da Academia de Bombeiro Militar do Pará – ABMPA.

Art. 2º - Esta portaria retroagirá seus efeitos a contar de 18 de fevereiro 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota SIGA 19978 Gab. Cmdo.

(Fonte: Nota nº 19978 - QCG-GABCMD)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Autorização de deslocamento, no período especificado abaixo, a fim de tratar de assunto de interesse particular, sem ônus para o Estado, ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início:	Data Final:
3 SGT QBM CLAUDIO HENRIQUE FARIAS PACHECO	5623529/1	Belém-PA	São Luís-MA	23/01/2020	29/01/2020

Fonte: Protocolo nº 47974/2020 e Nota nº 19857/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 19857 - QCG-DP)

2 - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, a licença especial não gozada, de acordo com o período de referência disposto:

Boletim Geral nº 36 de 20/02/2020

Pág.: 2/34

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 27/02/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação B56A18E0EA e número de controle 911, ou escaneando o QRcode ao lado.



Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio Referência (Averbação):	de	Data de Início:	Data Final:
3 SGT QBM CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE AQUINO	5634814/1	180	2ª		01/02/2004	01/02/2014

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 4127/2020 e Nota nº 19884/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 19884 - QCG-DP)

3 - ERRATA - ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO POLICIAL MILITAR, DA NOTA Nº 19017, PUBLICADA NO BG Nº 11 DE 16/01/2020

ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO POLICIAL MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 5.022/1982 c/c com o art. 1º, inciso III do Decreto Lei nº 2.940/1983 e a Portaria nº 373 de 03/05/2019, publicada no BG nº 99, de 27/05/2019.

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Instituição Ensino:	de	Carga Horária:	Porcentagem Antiga:	Porcentagem Nova:
2 SGT QBM JOSE SANTOS	5607280/1	Mestrado em Engenharia de Produção	Universidade Federal de Pernambuco	de	360	20%	30%

Fonte: Requerimento nº 4138, Protocolo nº 169361/2020 e Nota nº 19017/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

Errata:

De acordo com o que preceitua o art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 5.022/1982 c/c com o art. 1º, inciso III do Decreto Lei nº 2.940/1983 e a Portaria nº 373 de 03/05/2019, publicada no BG nº 99, de 27/05/2019.

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Instituição Ensino:	de	Carga Horária:	Porcentagem Antiga:	Porcentagem Nova:
2 SGT QBM JOSE SANTOS	5607280/1	Mestrado	Universidade Federal de Pernambuco	de	360	20%	30%

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 4138, Protocolo nº 169361/2020 e Nota nº 19017/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 19886 - QCG-DP)

4 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio Referência:	de	Situação:
CB QBM JULIO CEZAR SILVA CRUZ	57218358/1	18/05/2009	18/05/2019	1ª		Pronto

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 4001/2020 e Nota nº 19843/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 19843 - QCG-DP)

5 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio Referência:	de	Situação:
SUB TEN QBM-COND BENILTON ALVES ROSARIO	5607663/1	01/05/2003	01/05/2013	2ª		Pronto

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 4092/2020 e Nota nº 19878/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 19878 - QCG-DP)

6 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado, com o acréscimo de 01 (um) ano de tempo de efetivo serviços prestados ao Exército Brasileiro, já averbado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio Referência:	de	Situação:
CB QBM CHARLENO JOSE DO MAR OLIVEIRA	57190138/1	25/06/2007	25/06/2016	1ª		Pronto

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 5193/2020 e Nota nº 19899/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA



7 - LICENÇA PATERNIDADE – CONCESSÃO

Concessão de Licença Paternidade, em razão de nascimento de filho, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, o militar terá 20 (vinte) dias consecutivos, confor dispõe Lei Federal nº 13.717, de 24/09/2018 e Parecer nº 199/2018-COJ, ao militar abaixo relacionado.

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):
SD QBM NARDINY DIEGO SOUZA ALVES	5932534/1	12/02/2020	02/03/2020

Fonte: Requerimento nº 5581/2020 e Nota nº 19848/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 19848 - QCG-DP)

8 - PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

PORTARIA Nº 58, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

Considerando o que preceitua o art. 70, § 1º, alínea "a" e art. 71, § 1º, da lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o processo gerado por meio do Protocolo nº 169394 - CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) meses de licença especial ao 1º SGT BM LINO DA SILVA VIEIRA, MF 5618002/1, no período de 15/02/2020 a 14/04/2020, referente ao período de 01/02/1994 a 11/05/2003, com mais 08 (oito) meses e 20 dias de tempo de serviços prestados ao Exército Brasileiro, já averbados (1ª licença). Apresentação dia 15/04/2020, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º - Ao comandante do militar, fazer o controle regulamentar da licença informando o término por meio de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, em exercício.

Fonte: PAE - Protocolo nº 2020/114606; Protocolo nº 169394/2020 e Nota nº 19870/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 19870 - QCG-DP)

9 - RESERVA REMUNERADA - CONCESSÃO

PORTARIA RR Nº 202, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Proc. nº. 2019/306366

Fundamentação: de acordo com o art. 1º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986.

Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 1º de fevereiro 2020.

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada A Pedido.

Interessado (a): JOSÉ JÚNIOR DE SOUZA RAMOS.

Matrícula: 5607841/1

Posto ou Graduação: SUBTENENTE BM

Valor dos Proventos: R\$ 9.438,32

Lotação: QCG CBM/PA (Belem)

Ordenador: Silvio Roberto Vizeu Lima.

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34113, de 10 de fevereiro de 2020; Nota nº 19 - 2020 - DP

(Fonte: Nota nº 19863 - QCG-DP)

10 - RESERVA REMUNERADA - CONCESSÃO

PORTARIA RR Nº 232, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Proc. nº. 2019/484661.

Fundamentação: de acordo com o art. 1º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/99-DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986.

Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 1º de fevereiro 2020.

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada A Pedido.

Interessado (a): MARCIO JOSÉ SILVA DA SILVA.

Matrícula nº 5601266/1

Posto ou Graduação: 3º SARGENTO BM

Valor dos Proventos: R\$ 5.523,97

Lotação: 3ª Seção de Incêndio do CBM/PA (Santarém)

Ordenador: Silvio Roberto Vizeu Lima

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34113, de 10 de fevereiro de 2020; Nota nº 19869 - 2020 - DP

(Fonte: Nota nº 19869 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS



1 - ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Estabelece diretrizes inerentes ao abastecimento e à gestão de combustíveis no âmbito do CBMPA.

O Chefe do Estado-Maior Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso da competência que lhe confere o ordenamento jurídico vigente e considerando a reestruturação do EMG:

Considerando que com tal reestruturação a gestão de combustível da Corporação foi recepcionada pelo EMG e delegada à Chefia da 4ª Seção;

Considerando a necessidade de melhorar o controle, otimizar e ordenar o fluxo de informação e comunicação na gestão de combustível da Corporação, diminuindo os erros comuns e transtornos causados nos abastecimentos de viaturas e equipamentos à combustão;

Considerando ainda o processo de descentralização operacional de gestão de combustível da Corporação

RESOLVE:

Finalidade

Art. 1º - Ficam estabelecidas, por intermédio da presente Portaria, as normas inerentes ao abastecimento e à gestão de Combustível no âmbito do CBMPA.

Destinação de documentos

Art. 2º - Toda e qualquer documentação inerente ao abastecimento e à gestão de combustível no âmbito do CBMPA deverá ser encaminhada à Chefia da 4ª Seção do Estado-Maior Geral, através do Sistema de Protocolo e Despacho da Corporação, destino EMG - BM/4.

Canal de comunicação alternativo

§ 1º - Fica adotado, como canal de comunicação alternativo, para o encaminhamento de documentação inerente ao abastecimento e à gestão de combustível no âmbito do CBMPA, o endereço de correio eletrônico emgbm4@gmail.com, devendo, no entanto, sempre se dar preferência pelo Sistema de Protocolo e Despacho da Corporação.

Destino incorreto

§ 2º - Não serão consideradas como tramitadas à 4ª Seção do EMG documentações encaminhadas para outros destinos que não seja EMG – BM/4, dentro do Sistema de Protocolo e Despacho da Corporação, estando a Chefia da 4ª Seção do EMG isenta de responsabilidade pela não adoção das medidas administrativas pertinentes, até que a demanda chegue ao seu conhecimento através dos canais de comunicação adotados pela presente Portaria.

Responsabilidade do Comandante da UBM

Art. 3º - A responsabilidade de manter a UBM sempre em condições de pronto emprego com suas viaturas e equipamentos a combustão, no que se refere a disponibilidade de combustível é do Comandante da UBM, sendo apenas delegada a função do gerenciamento ao Controlador de Combustível.

Controlador de combustível

§ 1º - O Controlador de Combustível é aquele Bombeiro Militar, Oficial ou Praça, devidamente nomeado por Portaria do Comandante da UBM a qual esteja lotado.

Equiparação a UBM e ao Comandante

§ 2º - Para efeito da presente Portaria equiparam-se a UBM todos os setores da Corporação, sejam eles de Direção Geral, de Direção Setorial, de Apoio ou de Execução, da mesma forma que seus titulares serão denominados Comandantes.

Responsabilidades do Controlador

Art. 4º - São atribuições do Controlador de Combustível:

- I. Ter conhecimento de todas as viaturas que compõem a frota da UBM, ainda que cedidas temporariamente por outra UBM, bem como dos equipamentos a combustão;
- II. Ter conhecimento das cotas mensais de combustível de todos os equipamentos e viaturas que possuam cartão combustível;
- III. Estar familiarizado com a operação do sistema Good Manager, bem como acessá-lo diariamente;
- IV. Fiscalizar o correto preenchimento do Mapa de Controle de Movimentação de Viatura, adotando as medidas administrativas necessárias em caso perda ou extravio do mesmo;
- V. Providenciar o correto preenchimento do formulário de Pedido de Suplementação de Combustível, coletando ainda as assinaturas necessárias, bem como fazê-lo em tempo hábil;
- VI. Fiscalizar a correta utilização dos cartões combustível, através do sistema Good Manager, adotando as medidas administrativas necessárias ao observar quaisquer inconsistências de parâmetros;
- VII. Confeccionar o Relatório Mensal de Consumo de Combustível, individualizado por viatura ou equipamento a combustão, bem como coletar as respectivas assinaturas;
- VIII. Estar familiarizado com os parâmetros de abastecimento das viaturas e equipamentos a combustão, disseminando tal conhecimento a todo o efetivo da UBM, visando à minimização das ocorrências de erros no ato dos abastecimentos.

Faculdade de delegação de atribuições

Parágrafo único – Fica facultado aos Comandantes de UBM a delegação de outras atribuições ao Controlador de Combustível não previstas neste artigo e seus incisos, desde que não contrariem o prescrito nesta Portaria e demais normativas em vigor acerca do assunto.



Descentralização da gestão de combustível

Art. 5º - Dentro do processo de descentralização da gestão de combustível no âmbito do CBMPA, o Controlador de Combustível terá autonomia para executar as seguintes ações, dentro do sistema Good Manager:

- I. Efetuar e atualizar os cadastros dos motoristas da UBM;
- II. Emitir relatórios mensais de consumo por viatura ou equipamento a combustão;
- III. Efetuar a movimentação de viaturas e equipamentos a combustão, quando necessário.

Uso do sistema Good Manager

§ 1º - O Controlador de Combustível deverá se apropriar das informações atinentes ao uso do sistema Good Manager por intermédio de apresentação disponível no espaço SIGA, Arquivo, Gestão de Combustível.

Credenciais de acesso individual

§ 2º - O uso das credenciais de acesso individual ao sistema Good Manager será de total responsabilidade do Controlador de Combustível.

Credenciais de acesso geral

§ 3º - O acesso geral ao sistema Good Manager poderá se dar através do uso das credenciais de acesso conforme disposto nos incisos I, II e III deste parágrafo, porém de maneira restrita, sendo possível verificar o histórico de abastecimentos e o saldo de combustível da viatura ou equipamento a combustão.

- I. código do usuário: 211555;
- II. nome do usuário: cbombeiros;
- III. Senha de acesso: combustivel2017.

Bloqueio de cartão combustível

Art 6º - O bloqueio de cartão combustível dar-se-á nas seguintes situações:

- I. quando não ocorrer nenhum tipo de transação por um período ininterrupto de 30 (trinta) dias;
- II. quando da não observância de quaisquer dos parâmetros de abastecimento, por 03 (três) tentativas de abastecimento consecutivas.

Cancelamento do cartão combustível

Art. 7º - O cancelamento do cartão combustível dar-se-á quando do transcurso de 90 (noventa) dias ininterruptos sem nenhuma transação.

Responsabilidades do Motorista

Art. 8º - O motorista é responsável por todo o rito do abastecimento de combustível, sendo suas atribuições, sem prejuízo das demais atinentes à função:

- I. verificar se há saldo suficiente no cartão combustível para a quantidade de combustível que se pretende adquirir, antes de abastecer a viatura;
- II. verificar se o cartão combustível está ativo. Constatando que o mesmo está bloqueado, comunicar ao Controlador de Combustível da UBM;
- III. verificar se o cartão combustível disponibilizado é o que está vinculado à viatura ou equipamento a combustão;
- IV. fiscalizar a inserção de dados do abastecimento na máquina do cartão, evitando estar à distância em tal momento;
- V. zelar pelo sigilo de sua senha;
- VI. antes de abastecer o condutor devesse consultar o aplicativo Good Manager e passar primeiro o cartão, depois abastecer evitando possíveis transtornos;
- VII. o motorista deverá preencher o mapa de movimentação de viaturas. Caso contrário isso implicará na falta de controle e fiscalização adequada.

Designação de motorista

Parágrafo único – Para efeito desta Portaria motorista é todo(a) Bombeiro(a) Militar devidamente habilitado pelo órgão de trânsito competente e cadastrado no sistema Good Manager, para a condução de veículo automotor, para quem é designada a atribuição de conduzir ou pilotar viatura oficial, seja ela própria, locada, cedida ou doada, terrestre ou náutica e, ainda, aquele designado para efetuar o abastecimento de combustível de qualquer equipamento a combustão.

Grupos de restrições

Art. 9º - Ficam convenccionados os grupos de restrições, conforme Anexo I, dentro do sistema Good Manager, no âmbito do CBMPA, com duas respectivas particularidades:

- I. ADM:** composto por todas as viaturas enquadradas como “veículo de passeio”, possuindo as seguintes restrições de abastecimento:
 - a. intervalo mínimo entre transações: 6 (seis) horas;
 - b. quantidade de litros de combustível por abastecimento: mínimo: 01 (um) litro, máxima: 25 (vinte e cinco) litros;
 - c. desempenho (Km/litro): menor desempenho: 5 Km/litro, maior desempenho: 18 Km/litro;
 - d. intervalos de dias da semana e horários para abastecimento: segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, sendo vedado o abastecimento aos finais de semana e feriados;
 - e. quantidade de transações por dia: 01 (uma).



II. BOTES: composto pelas embarcações dos tipos bote inflável e escalé, possuindo as seguintes restrições de abastecimento:

- a. intervalo mínimo entre transações: 6 (seis) horas;
- b. quantidade de litros de combustível por abastecimento: mínimo: 01 (um) litro, máxima: 25 (vinte e cinco) litros;
- c. desempenho (Km/litro): menor desempenho: 1 Km/litro, maior desempenho: 1 Km/litro;
- d. intervalos de dias da semana e horários para abastecimento: intervalos de dias da semana e horários para abastecimento: segunda a sexta-feira, das 07:00h às 18:00h, finais de semana e feriados: das 07:00h às 14:00h quantidade de transações por dia: 02 (duas).

III. CAMINHÕES E MICRO-ÔNIBUS: composto por todas as viaturas que possuam tanque de combustível com capacidade de até 150 (cento e cinquenta) litros, apresentando as seguintes restrições de abastecimento:

- a. intervalo mínimo entre transações: 6 (seis) horas;
- b. quantidade de litros de combustível por abastecimento: mínimo: 01 (um) litro, máxima: 150 (cento e cinquenta) litros;
- c. desempenho (Km/litro): menor desempenho: 1 Km/litro, maior desempenho: 15 Km/litro;
- d. intervalos de dias da semana e horários para abastecimento: segunda a sexta-feira, das 07:00h às 18:00h, finais de semana e feriados: das 07:00h às 14:00h;
- e. quantidade de transações por dia: 02 (duas).

IV. CAMINHONETES: composto por todas as viaturas do tipo "pick-up", possuindo as seguintes restrições de abastecimento:

- a. intervalo mínimo entre transações: 4 (quatro) horas;
- b. quantidade de litros de combustível por abastecimento: mínimo: 01 (um) litro, máxima: 45 (quarenta e cinco) litros;
- c. desempenho (Km/litro): menor desempenho: 3 Km/litro, maior desempenho: 15 Km/litro;
- d. intervalos de dias da semana e horários para abastecimento: todos os dias da semana, das 08:00h às 18:00h;
- e. quantidade de transações por dia: 02 (duas).

V- FREE: grupo de caráter especial, com restrições mais flexíveis em relação aos demais grupos de restrições. Será utilizado em contextos específicos, como grandes operações que o CBMPA tome parte e quando do deslocamento de viaturas para destinos distantes, dentro ou fora das divisas do estado do Pará. As únicas viaturas que poderão compor este grupo de restrições em caráter permanente são as que se encontrarem à disposição do Gabinete do Comandante-Geral do CBMPA, do Estado-Maior Geral do CBMPA, do Subcomando Geral do CBMPA e da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil. Todas as demais viaturas somente poderão estar associadas a este grupo de restrições de forma temporária e estritamente pelo tempo que se fizer necessário. Possui as seguintes restrições de abastecimento:

- a. intervalo mínimo entre transações: 3 (três) horas;
- b. quantidade de litros de combustível por abastecimento: mínimo: 01 (um) litro, máxima: 300 (trezentos) litros;
- c. desempenho (Km/litro): menor desempenho: 1 Km/litro, maior desempenho: 15 Km/litro;
- d. intervalo de dias da semana e horários para abastecimento: não há restrições para dias da semana e/ou horários;
- e. quantidade de transações por dia: 03 (três).

VI- MOSQUEIRO: composto por todas as viaturas abastecidas a gasolina e a diesel alocadas no quartel do 20º GBM/Mosqueiro, possuindo as seguintes restrições de abastecimento:

- a. intervalo mínimo entre transações: 4 (quatro) horas;
- b. quantidade de litros de combustível por abastecimento: mínimo: 01 (um) litro, máxima: 150 (cento e cinquenta) litros;
- c. desempenho (Km/litro): menor desempenho: 1 Km/litro, maior desempenho: 15 Km/litro;
- d. intervalo de dias da semana e horários para abastecimento: segunda a sexta-feira, das 07:00h às 18:00h, finais de semana e feriados: 07:00h às 14:00h;
- e. quantidade de transações por dia: 03 (três).

VII- INCÊNDIO: composto por todas as viaturas destinadas ao combate a incêndios ou ao apoio a tal atividade, possuindo as seguintes restrições de abastecimento:

- a. intervalo mínimo entre transações: 6 (seis) horas;
- b. quantidade de litros de combustível por abastecimento: mínimo: 01 (um) litro, máxima: 150 (trinta) litros;
- c. desempenho (Km/litro): menor desempenho: 1 Km/litro, maior desempenho: 7 Km/litro;
- d. intervalo de dias da semana e horários para abastecimento: todos os dias da semana, das 08:00h às 18:00h;
- e. quantidade de transações por dia: 02 (duas).

VIII- JET SKI: composto pelas motos náuticas, possuindo as seguintes restrições de abastecimento:

- a. intervalo mínimo entre transações: 6 (seis) horas;
- b. quantidade de litros de combustível por abastecimento: máxima: 30 (trinta) litros;
- c. desempenho (Km/litro): menor desempenho: 1 Km/litro, maior desempenho: 1 Km/litro;
- d. intervalo de dias da semana e horários para abastecimento: de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 14:00h. Aos finais de semana e feriados: das 07:00h às 18:00h.
- e. quantidade de transações por dia: 03 (três).

IX- LANCHAS: grupo de composto por embarcações de médio porte, possuindo as seguintes restrições de abastecimento:

- a. intervalo mínimo entre transações: 6 (seis) horas;
- b. quantidade de litros de combustível por abastecimento: mínimo: 01 (um) litro, máxima: 200 (duzentos) litros;



- c. desempenho (Km/litro): menor desempenho: 1 Km/litro, maior desempenho: 1 Km/litro;
- d. intervalo de dias da semana e horários para abastecimento: de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 14:00h. Aos finais de semana e feriados: das 07:00h às 18:00h
- e. quantidade de transações por dia: 01 (uma).

X- MATERIAL OPERACIONAL: grupo composto por equipamentos a combustão, do tipo motores estacionários, possuindo as seguintes restrições de abastecimento:

- a. intervalo mínimo entre transações: 6 (seis) horas;
- b. quantidade de litros de combustível por abastecimento: mínimo: 01 (um) litro, máxima: 10 (dez) litros;
- c. desempenho (Km/litro): menor desempenho: 1 Km/litro, maior desempenho: 1 Km/litro;
- d. intervalo de dias da semana e horários para abastecimento: de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h. Aos finais de semana e feriados: não é permitido o abastecimento;
- e. quantidade de transações por dia: 01 (uma).

XI- MATERIAL OPERACIONAL MOSQUEIRO : composto por equipamentos a combustão, do tipo motores estacionários, alocados no quartel do 20º GBM/Mosqueiro, possuindo as seguintes restrições de abastecimento:

- a. intervalo mínimo entre transações: 6 (seis) horas;
- b. quantidade de litros de combustível por abastecimento: mínimo: 01 (um) litro, máxima: 10 (dez) litros;
- c. desempenho (Km/litro): menor desempenho: 1 Km/litro, maior desempenho: 5 Km/litro;
- d. intervalo de dias da semana e horários para abastecimento: de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h. Aos finais de semana e feriados: não é permitido o abastecimento;
- e. quantidade de transações por dia: 01 (uma).

XII- MOTOS: composto por motocicletas, possuindo as seguintes restrições de abastecimento:

- a. intervalo mínimo entre transações: 6 (seis) horas;
- b. quantidade de litros de combustível por abastecimento: mínimo: 01 (um) litro, máxima: 15 (quinze) litros;
- c. desempenho (Km/litro): menor desempenho: 15 Km/litro, maior desempenho: 45 Km/litro;
- d. intervalo de dias da semana e horários para abastecimento: de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 15:00h. Aos finais de semana e feriados: não é permitido o abastecimento;
- e. quantidade de transações por dia: 01 (uma).

XIII-ÔNIBUS: composto por veículos de grande porte, destinados ao transporte de passageiros, possuindo as seguintes restrições de abastecimento:

- a. intervalo mínimo entre transações: 6 (seis) horas;
- b. quantidade de litros de combustível por abastecimento: mínimo: 01 (um) litro, máxima: 250 (duzentos e cinquenta) litros;
- c. desempenho (Km/litro): menor desempenho: 2 Km/litro, maior desempenho: 8 Km/litro;
- d. intervalo de dias da semana e horários para abastecimento: todos os dias da semana: 07:00h às 18:00h.
- e. quantidade de transações por dia: 02 (uma).

XIV-UR's: composto por viaturas destinadas à atividade de Resgate, possuindo as seguintes restrições de abastecimento:

- a. intervalo mínimo entre transações: 4 (quatro) horas;
- b. quantidade de litros de combustível por abastecimento: mínimo: 01 (um) litro, máxima: 45 (quarenta e cinco) litros;
- c. desempenho (Km/litro): menor desempenho: 2 Km/litro, maior desempenho: 15 Km/litro;
- d. intervalo de dias da semana e horários para abastecimento: todos os dias da semana, das 08:00h às 18:00h;
- e. quantidade de transações por dia: 03 (três).

Códigos de combustíveis

Art. 10- Os códigos dos combustíveis contratados pelo Estado, para inserção na máquina dos cartões combustível são os seguintes:

- I. Gasolina comum: 1;
- II. Etanol: 2;
- III. Óleo diesel comum: 3; e
- IV. Óleo diesel S-10 comum: 11

Códigos incorretos

Parágrafo único- A inserção de quaisquer códigos diversos dos listados ensejará em erro da operação e poderá acarretar no bloqueio do cartão combustível.

Suplementação de combustível

Art. 11- As suplementações de combustível deverão ser solicitadas tempestivamente e seguindo os critérios descritos nesta Portaria.

Solicitação de suplementação de combustível via Sistema de Protocolo

§ 1º- A solicitação de suplementação de combustível deverá ser feita via Sistema de Protocolo e Despacho da Corporação e direcionado à Chefia da 4ª Seção do Estado-Maior Geral do CBMPA, destinatário EMG BM/4.



Formulário de solicitação de suplementação de combustível

§ 3º- A solicitação de suplementação de combustível deverá ser feita no formulário padrão para tanto, denominado "Pedido de Suplementação de Combustível", elaborado pela 4ª Seção do Estado-Maior Geral do CBMPA, com todos os campos devidamente preenchidos e com as assinaturas do Controlador de Combustível e do Comandante da UBM.

Mapa de Controle de Movimentação de Viatura

§ 3º- Deverá constar ainda na juntada de documentos da solicitação de suplementação de combustível o documento denominado "Mapa de Controle de Movimentação de Viatura", elaborado pela 4ª Seção do Estado-Maior Geral do CBMPA, com todos os campos devidamente preenchidos e com as assinaturas das autoridades competentes.

Solicitação de suplementação de combustível dentro de um mesmo exercício

§ 4º- A cada nova solicitação de suplementação de combustível, dentro de um mesmo exercício, deverá ser anexada novas documentações, conforme §§ 2º e 3º deste artigo, nas mesmas condições já prescritas, devidamente atualizadas.

Definição de exercício

§ 5º- Para efeito desta Portaria considera-se exercício o período de um mês comercial.

Inobservância de prescrições

§ 6º- A inobservância das prescrições contidas nos parágrafos deste artigo ensejará no indeferimento da solicitação de suplementação de combustível.

Ocorrência de evento extraordinário

§ 7º- Na ocorrência de evento extraordinário, que implique em deslocamento de viatura para fora da sede ou não, e que requeira planejamento, o Comando da UBM poderá solicitar suplementação de combustível, se entender que o saldo em cartão combustível é insuficiente para o cumprimento da missão, devendo anexar à juntada de documentos além dos prescritos nos §§ 2º e 3º deste artigo, a Nota ou Ordem de Serviço da missão em questão, devidamente assinada pelas autoridades competentes.

Disponibilidade das documentações

§ 8º- As documentações prescritas nos §§ 2º e 3º deste artigo poderão ser adquiridas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA) do CBMPA, através dos "links" Arquivo → Estado-Maior Geral → Gestão de Combustível.

Impedimento legal dos titulares das funções

§ 9º- Para efeito desta Portaria, no impedimento legal do Controlador de Combustível e/ou do Comandante da UBM, as documentações descritas nos §§ 2º, 3º e 6º deverão ser assinadas pelo Controlador Suplente e/ou Subcomandante da UBM, respectivamente, de acordo com a competência.

Vigência da Portaria

Art. 12- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

ANEXO I

Grupo De Restrições	Horas Entre Transações	Quantidade De Litros	Desempenho	Restrições De Combustível (R\$)	Restrição Por Município	Quantidade Transações	Restrição Por Data/Hora
Adm (adm. Belém / Cat / Banco De Leite/Adm. Interior / Mosq. / Tucuruí / Sat Interior)	6	Mínimo: 01 Máximo: 25	5 – 18 KM/L	GASOLINA COMUM: 2,00 – 5,45	R\$ 4,830, para Gasolina, nos municípios de Ananindeua, Belém, e Marituba. R\$ 4,200, para Diesel, nos municípios de Ananindeua, Belém, e Marituba.	1	Dias úteis: 00h01 às 07h59 E 14h01 às 23h59



Botes (lanchas E Moto Náuticas Interior)	6	MÍNIMO: 01 MÁXIMO: 25	1 KM/L	GASOLINA COMUM: 2,00 - 5,45	R\$ 4,830, para Gasolina, nos municípios de Ananindeua, Belém, e Marituba. R\$ 4,200, para Diesel, nos municípios de Ananindeua, Belém, e Marituba.	2	Dias Úteis: 00:01 às 06:59 e 18:01 às 23:59 Fim Semana/Feriado: 00:01 às 06:59 e 14:01 às 23:59
Caminhões e micro-ônibus (Caminhão Suprimento/ Caminhão Sup. Interior / Micro Ônibus) Munk-CMAN	6	MÍNIMO: 01 MÁXIMO: 150	1 – 15 KM/L	DIESEL: 3,00- 4,60 DIESEL S10: 3,00 – 5,00	R\$ 4,830, para Gasolina, nos municípios de Ananindeua, Belém, e Marituba. R\$ 4,200, para Diesel, nos municípios de Ananindeua, Belém, e Marituba.	2	Dias úteis: 00:01 às 06:59 e 18:01 às 23:59 Fim Semana/Feriado: 00:01 às 06:59 e 14:01 às 23:59
CAMINHONETE(ABS / ABSL / CAMINHONETE / CAM. ADM / CAM. MRG / ABSL INT. / CAM. INTERIOR / *CSMV-MOP)	4	MÍNIMO: 01 MÁXIMO: 45	3 -15 KM/L	DIESEL: 3,00 – 4,60 DIESEL S10: 3,00 – 5,00	R\$ 4,830, para Gasolina, nos municípios de Ananindeua, Belém, e Marituba. R\$ 4,200, para Diesel, nos municípios de Ananindeua, Belém, e Marituba.	2	Dias úteis: 00:01 às 06:59 e 18:01 às 23:59 Fim Semana/Feriado: 00:01 às 06:59 e 14:01 às 23:59
FREE(OP. VERÃO / TRASLADO / G. EVENTOS / OP. CARNAVAL / CMTE GERAL / CEDEC)	3	MÍNIMO: 25 MÁXIMO: 300	1 – 15 KM/L	DIESEL: 2,00 – 5,50 DIESEL S10: 3,00 – 5,50 GASOLINA COMUM: 3,00 – 6,00	R\$ 4,830, para Gasolina, nos municípios de Ananindeua, Belém, e Marituba. R\$ 4,200, para Diesel, nos municípios de Ananindeua, Belém, e Marituba.	3	Dias úteis: 00:01 às 06:59 e 18:01 às 23:59 Fim Semana/Feriado: 00:01 às 06:59 e 14:01 às 23:59
MOSQUEIRO (APS- 71, APS-21, LEME-05 e JET SKI-06)	4	MÍNIMO:10	1 – 15 KM/L	Gasolina Comum: 2,00 - 5,45 Diesel: 3,00 – 4,60 Diesel S10: 3,00 – 4,60	R\$ 4,830, para Gasolina, nos municípios de Ananindeua, Belém, e Marituba. R\$ 4,200, para Diesel, nos municípios de Ananindeua, Belém, e Marituba.	3	Dias Úteis: 00:01 às 06:59 e 18:01 às 23:59 Fim Semana/Feriado: 00:01 às 06:59 e 14:01 às 23:59



INCÊNDIO (APM / ATP / INCÊNDIO / INCÊNDIO INT.)	6	MÍNIMO:01 MÁXIMO: 150	1 – 7 KM/L	DIESEL: 3,00 – 4,60 DIESEL S10: 3,00 – 5,00	R\$ 4,830, para Gasolina, nos municípios de Ananindeua, Belém, e Marituba. R\$ 4,200, para Diesel, nos municípios de Ananindeua, Belém, e Marituba.	2	Dias Úteis: 00:01 às 06:59 e 18:01 às 23:59 Fim Semana/Feriado: 00:01 às 06:59 e 14:01 às 23:59
JET SKI	6	MÍNIMO: 01 MÁXIMO: 30	1 KM/L	GASOLINA COMUM: 2,00 – 5,45	R\$ 4,830, para Gasolina, nos municípios de Ananindeua, Belém, e Marituba. R\$ 4,200, para Diesel, nos municípios de Ananindeua, Belém, e Marituba.	3	Dias Úteis: 00:01 às 06:59 e 18:01 às 23:59 Fim Semana/Feriado: 00:01 às 06:59 e 14:01 às 23:59
LANCHAS	6	MÍNIMO: 01 MÁXIMO: 200	1 KM/L	DIESEL: 3,00 – 4,60 DIESEL S10: 3,00 – 5,00 GASOLINA COMUM: 2,00 – 5,45	R\$ 4,830, para Gasolina, nos municípios de Ananindeua, Belém, e Marituba. R\$ 4,200, para Diesel, nos municípios de Ananindeua, Belém, e Marituba.	1	Dias Úteis: 00:01 às 06:59 e 18:01 às 23:59 Fim Semana/Feriado: 00:01 às 06:59 e 14:01 às 23:59
MATERIAL OPERACIONAL (MATERIAL OP. / MAT. OP. INTERIOR / OPERACIONAIS INT. MOSQUEIRO / OPER. INT. ALTAMIRA)	6	MÍNIMO: 01 MÁXIMO: 10	1 KM/L	DIESEL: 3,00 – 4,60 GASOLINA COMUM: 2,00 – 5,45	R\$ 4,830, para Gasolina, nos municípios de Ananindeua, Belém, e Marituba. R\$ 4,200, para Diesel, nos municípios de Ananindeua, Belém, e Marituba.	1	DIAS ÚTEIS: 00:01 às 07:59 E 14h01 às 23h59
MATERIAL OPERACIONAL MOSQUEIRO (PLACAS: ROC-0003; ROC-0004; MOT-0009; MOT-0011)	6	MÍNIMO: 01 MÁXIMO: 10	1 – 5 KM/L	GASOLINA COMUM: 2,00 – 5,45	R\$ 4,830, para Gasolina, nos municípios de Ananindeua, Belém, e Marituba. R\$ 4,200, para Diesel, nos municípios de Ananindeua, Belém, e Marituba.	3	Dias Úteis: 00:01 às 06:59 e 18:01 às 23:59 Fim Semana/Feriado: 00:01 às 06:59 e 14:01 às 23:59



MOTOS (MOTOS / MOTOS INT.)	6	MÍNIMO: 01 MÁXIMO: 15	15 – 45 KM/L	GASOLINA COMUM: 2,00 – 5,45	R\$ 4,830, para Gasolina, nos municípios de Ananindeua, Belém, e Marituba. R\$ 4,200, para Diesel, nos municípios de Ananindeua, Belém, e Marituba.	1	DIAS ÚTEIS: 00:01 às 07:59 E 14h01 às 23h59
ONIBUS	6	MÍNIMO: 01 MÁXIMO: 250	2 – 8 KM/L	DIESEL: 3,00 – 4,60 DIESEL S10: 3,00 – 5,00	R\$ 4,830, para Gasolina, nos municípios de Ananindeua, Belém, e Marituba. R\$ 4,200, para Diesel, nos municípios de Ananindeua, Belém, e Marituba.	2	DIAS ÚTEIS: 00:01 às 06:59 e 18:01 às 23:59 FIM SEMANA/FERIADO: 00:01 às 06:59 e 18:01 às 23:59
UR'S(UR / UR INT. / UR INT. MOSQ.-ICOAR. / URL / URL INT.)	4	MÍNIMO: 01 MÁXIMO: 45	2 -15 KM/L	DIESEL: 3,00 – 4,60 DIESEL S10: 3,00 – 5,00	R\$ 4,830, para Gasolina, nos municípios de Ananindeua, Belém, e Marituba. R\$ 4,200, para Diesel, nos municípios de Ananindeua, Belém, e Marituba.	3	Todos Os Dias: 00:01 às 07:59 e 18:01 às 23:59

Fonte: Nota nº 19834/2020 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 19834 - QCG-SUBCMD)

2 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias do(s) militar(e)s:

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:
CEL QOBM LUÍS CLÁUDIO RÊGO DOS SANTOS	5420822/1	QCG-DF	2019	MAR	JUL	01/07/2020	30/07/2020

PROTOCOLO 2020/155463

(Fonte: Nota nº 20033 - 1ª SBM)

3 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelos requerentes abaixo mencionados:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome Dependente:	do	Data de Nascimento:	C.P.F:
ASP OF BM WESLEN SANCHES DE FARIAS	5932588/1	FILHA	CATARINA FERREIRA FARIAS	DE	25/12/2016	088.669.572-40

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 5596/2020 e Nota nº 19866/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 19866 - QCG-DP)

4 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelos requerentes abaixo mencionados:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome Dependente:	do	Data de Nascimento:	C.P.F:



ASP OF BM WESLEN SANCHES DE FARIAS	5932588/1	FILHA	ISABELLA FERREIRA DE FARIAS	14/03/2015	088.669.012-96
------------------------------------	-----------	-------	-----------------------------	------------	----------------

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SPP/DP providencie a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento nº 5597/2020 e Nota nº 19871/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 19871 - QCG-DP)

5 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71, do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco :	Data de Nascimento:	C.P.F:
CB QBM AILSON ROBERTO DA SILVA LELES	54185184/1	MARIA LUCIMAR MACIEL MAGALHÃES	COMPANHEIRA	30/12/1981	813.161.192-20

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SPP/DP providencie a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento nº 316/2020 e Nota nº 19823/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 19823 - QCG-DP)

6 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71, do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco :	Data de Nascimento:	C.P.F:
CB QBM MARCIO RODRIGUES	57189099/1	LAIS MEIRELES DOS SANTOS RODRIGUES	CÔNJUGE	02/05/1988	991.863.652-15

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SPP/DP providencie a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento nº 674/2020 e Nota nº 19830/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 19830 - QCG-DP)

7 - RESULTADO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE DA CAPITAL – VISANDO AS PROMOÇÕES DO DIA 21 DE ABRIL DE 2020.

Nos dias 27, 28, 29, 30 e 31 do mês de janeiro do ano de 2020, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, a Junta Temporária de Saúde da Polícia Militar do Pará, procedeu ao Exame de Inspeção de Saúde nos bombeiros militares abaixo relacionados, para fins de Promoção de Praças prevista para abril de 2020 e sobre seus estados de saúde proferiu os seguintes pareceres:

QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES BOMBEIRO MILITAR (QBMP-00)

À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO

Ord.	Grad.	Nome	UBM	Parecer
01	2º SGT	Ronald Silva Souza	26º GBM	APTO

À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO

Ord.	Grad.	Nome	UBM	Parecer
01	3º SGT	Marcos José Mamedes de Souza	2º GBM	APTO
02	3º SGT	José Augusto Margalho Pantoja	1º GBM	APTO
03	3º SGT	Cilas Pereira dos Santos	3º GBM	APTO
04	3º SGT	Augusto César Batista de Oliveira	25º GBM	APTO
05	3º SGT	Júlio Sérgio Belém da Silva	2º GBM	APTO
06	3º SGT	José Maria Pinto dos Santos	2º GBM	APTO
07	3º SGT	Flávio Michel Fernandes Batista	2º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
08	3º SGT	Joel Chagas de Araújo	2º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE



09	3º SGT	Anderson Fernandes Lopes Dinelly	CFAE	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
10	3º SGT	Ivaldo Nunes Ferreira	DST	APTO
11	3º SGT	Ailton Holanda Guimarães	26º GBM	APTO
12	3º SGT	Márcio Greyck Macêdo de Oliveira	3º GBM	APTO
13	3º SGT	Álvaro Januário dos Santos	25º GBM	APTO
14	3º SGT	Walter Wanderlei Coelho dos Santos	25º GBM	APTO
15	3º SGT	Walter Martins Mesquita	27º GBM	APTO
16	3º SGT	Guilherme Oeiras Jovita da Silva	TCM	APTO
17	3º SGT	Benedito Oliveira da Costa	1º GBS	APTO
18	3º SGT	Carlos Alberto Alves Teixeira	26º GBM	APTO
19	3º SGT	Luiz Paulo de Sousa	20º GBM	APTO
20	3º SGT	José Roberto Silva Galvão	1º GBS	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
21	3º SGT	Gilmar de Sousa Oliveira	1ª SBM	APTO
22	3º SGT	Gilson Bezerra da Silva	27º GBM	APTO
23	3º SGT	Arnaldo José dos Santos Silva	12º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
24	3º SGT	Paulo Valdez Dias Lopes	QCG	APTO
25	3º SGT	Manoel do Rosário Rodrigues Monteiro	12º GBM	APTO HOMOLOGADO
26	3º SGT	José Carlos Pereira Barbosa	HPM	APTO
27	3º SGT	Nilton Gaspar da Costa Almeida	TJE	APTO HOMOLOGADO
28	3º SGT	Ângelo Márcio Barros Façanha	HPM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
29	3º SGT	Raimundo Nonato Sales Batista	1ª SBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
30	3º SGT	José Renato de Souza	2º GBM	APTO HOMOLOGADO
31	3º SGT	Geames Luis Conceição da Silva	QCG	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
32	3º SGT	João Bezerra de Alcântara	CIOP	APTO HOMOLOGADO
33	3º SGT	José Ribamar Guimarães Viana	26º GBM	APTO HOMOLOGADO
34	3º SGT	Jair Hailton da Silva Amaral	27º GBM	APTO HOMOLOGADO
35	3º SGT	Antônio Jorge Nunes da Luz	27º GBM	APTO
36	3º SGT	José Leonardo de Souza Ferreira	HPM	APTO
37	3º SGT	Ronaldo Gonçalves Miranda	3º GBM	APTO HOMOLOGADO
38	3º SGT	Ivan Maciel Gomes	QCG	APTO HOMOLOGADO
39	3º SGT	Roberto Rodrigues Moreira	1º GBM	APTO HOMOLOGADO
40	3º SGT	Antônio Paulo Ferreira de Sá	27º GBM	APTO HOMOLOGADO
41	3º SGT	Nilson Hembert Xavier de Sousa	12º GBM	FALTOU
42	3º SGT	José Vicente Pamplona Barbosa	1ª SBM	APTO
43	3º SGT	Jorge Luiz Alves Cruz	1º GMAF	FALTOU
44	3º SGT	Ronaldo Cardoso Vilhena	CIOP	APTO



45	3º SGT	Jeferson Evandro Martins Marinho	QCG	APTO
46	3º SGT	Evandro do Carmo Pastana da Costa	1º GBM	APTO HOMOLOGADO
47	3º SGT	José Roberto Silva de Souza	QCG	APTO HOMOLOGADO
48	3º SGT	Enio Lago Rodrigues	QCG	FALTOU
49	3º SGT	João Nildo Raiol da Costa	QCG	APTO HOMOLOGADO
50	3º SGT	Iolando Saraiva das Chagas	DST	APTO
51	3º SGT	José Messias Fernandes da Silva	1º GBM	APTO HOMOLOGADO
52	3º SGT	André William dos Reis Santos	QCG	APTO HOMOLOGADO
53	3º SGT	José Roberto Domingos Melo	1º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
54	3º SGT	Rafael Saraiva da Costa	2º GBM	FALTOU
55	3º SGT	Alexandre Magno do Carmo Macedo	1ª SBM	APTO
56	3º SGT	Rogério Corrêa de Paiva	3º GBM	APTO HOMOLOGADO
57	3º SGT	Valdeci Cunha de Oliveira	1ª SBM	APTO
58	3º SGT	Jardson Luiz Ferreira de Brito	CSMV/MOP	APTO
59	3º SGT	Amaury Miranda	21º GBM	APTO
60	3º SGT	Marcos Roberto Braga de Oliveira	1º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
61	3º SGT	Gesiel Marques Santos	CEDEC	APTO HOMOLOGADO
62	3º SGT	Reinaldo Alves de Azevedo	DETRAN	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
63	3º SGT	Carlos Alberto Pereira de Almeida	12º GBM	FALTOU
64	3º SGT	Antônio José Magalhães Negrão	QCG	APTO
65	3º SGT	Cláudio Corrêa de Sousa	QCG	APTO HOMOLOGADO
66	3º SGT	Waldir Alexandre da Silva Bastos	CIOP	APTO HOMOLOGADO
67	3º SGT	Nivaldo Melo Miranda	1º GBM	APTO HOMOLOGADO
68	3º SGT	Wagner Tomé Rodrigues Figueiredo	21º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
69	3º SGT	Iran da Silva Lopes	CIOP	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
70	3º SGT	Raimundo Freitas da Silva	1º GBM	FALTOU
71	3º SGT	Marcelo de Assis da Silva	21º GBM	FALTOU
72	3º SGT	Denis Cléber Monteiro Maceió	3º GBM	APTO
73	3º SGT	Marcelo Santos da Silva	IESP	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
74	3º SGT	Elielson de Souza Monteiro	2º GBM	APTO HOMOLOGADO
75	3º SGT	Milton Cesar da Silva Henriques	12º GBM	APTO HOMOLOGADO
76	3º SGT	Manoel Bragança de Lima e Silva	QCG	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
77	3º SGT	Efraim Brito Ferreira	SEGUP	APTO HOMOLOGADO
78	3º SGT	Máximo Castelo Ferreira Rodrigues	1º GBM	APTO HOMOLOGADO



79	3º SGT	Rogério Freitas da Silva	3º GBM	APTO HOMOLOGADO
80	3º SGT	José Marcelo de Andrade Souza	QCG	APTO
81	3º SGT	Nager Nelson da Silva Carvalho	QCG	APTO HOMOLOGADO
82	3º SGT	André Luis de Sousa Galvão	2º GBM	FALTOU
83	3º SGT	Geovanni da Cruz Paraense	2º GBM	APTO HOMOLOGADO
84	3º SGT	Reginaldo Ramos da Costa	QCG	APTO
85	3º SGT	Antônio Carlos Ferreira das Neves Silva	MPE	APTO HOMOLOGADO
86	3º SGT	Jorge Roberto Avelar	20º GBM	APTO
87	3º SGT	Marinaldo Oliveira dos Santos	1º GMAF	FALTOU
88	3º SGT	Evandro José Batista da Silva e Silva	FNSP	FALTOU
89	3º SGT	Luiz Otávio Ribeiro Rodrigues	1º GBM	APTO
90	3º SGT	Mauro Duarte de Oliveira	IESP	APTO
91	3º SGT	Márcio Ney Oliveira de Souza	QCG	FALTOU
92	3º SGT	José Tadeu Monteiro Martins	12º GBM	APTO HOMOLOGADO
93	3º SGT	Ivan Nazareno Souza Novaes	HPM	FALTOU
94	3º SGT	Alexsandro Bagundes Barata	MPE	FALTOU
95	3º SGT	João Moraes da Silva	1ª SBM	APTO HOMOLOGADO
96	3º SGT	Elcio dos Santos Amaral	SEGUP	FALTOU
97	3º SGT	Aglison José Pinheiro Rodrigues	TJE	APTO
98	3º SGT	Marco Antônio Costa	ABM	FALTOU
99	3º SGT	Jaime Luiz Rocha Santos	QCG	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
100	3º SGT	Orlandino Cabral de Sousa	3º GBM	APTO HOMOLOGADO
101	3º SGT	Aguinaldo da Silva Souza	COP	APTO HOMOLOGADO
102	3º SGT	Romildo Monteiro Trindade	2º GBM	APTO HOMOLOGADO
103	3º SGT	Waldemir de Lima Rodrigues	2º GBM	APTO HOMOLOGADO
104	3º SGT	Waltenio Santiago da Silva	IESP	APTO HOMOLOGADO
105	3º SGT	Ivanilson Santos Costa	QCG	APTO HOMOLOGADO
106	3º SGT	Roberto Mauro da Silva Ferreira	CFAE	APTO
107	3º SGT	Davi Brito Ferreira	26º GBM	APTO
108	3º SGT	Sandoval da Paixão Silva	CSMV/MOP	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
109	3º SGT	Kleber Duarte de Souza	QCG	FALTOU
110	3º SGT	Raimundo do Socorro Lima da Costa	2º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
111	3º SGT	Ronaldo Reis da Conceição	2º GBM	APTO HOMOLOGADO
112	3º SGT	Sidney Ferreira Rodrigues	12º GBM	APTO HOMOLOGADO
113	3º SGT	Denilson Batista Rodrigues Ferreira	2º GBM	APTO HOMOLOGADO
114	3º SGT	Carlos Rubens Piedade da Silva	2º GBM	APTO
115	3º SGT	Alci de Oliveira Maia	12º GBM	APTO HOMOLOGADO



116	3º SGT	Daniel Cruz e Silva	12º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
117	3º SGT	Manuel Raimundo Carvalho Lobato	QCG	APTO HOMOLOGADO
118	3º SGT	Éder Wilson Lopes Martins	QCG	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
119	3º SGT	Luiz Antônio André Dias	QCG	APTO
120	3º SGT	Pedro Paulo Miranda de Souza	25º GBM	APTO HOMOLOGADO
121	3º SGT	Marivaldo de Oliveira Costa	2º GBM	APTO HOMOLOGADO
122	3º SGT	Jorge José Gonçalves Cordeiro	8ª RM	APTO HOMOLOGADO
123	3º SGT	Reinaldo Franker Tavares Martins	TJE	APTO HOMOLOGADO
124	3º SGT	Mauro José Pamplona dos Santos	CIOP	APTO
125	3º SGT	Jean Vieira Fima	DETRAN	APTO HOMOLOGADO
126	3º SGT	José Aurino do Rosário Barbosa	1ª SBM	APTO HOMOLOGADO
127	3º SGT	Roberto Mauro Monteiro da Silva	3º GBM	APTO HOMOLOGADO
128	3º SGT	Artur Verônico Ribeiro Filho	CMG	APTO HOMOLOGADO
129	3º SGT	Carlos César Barros dos Santos	QCG	APTO
130	3º SGT	Cláudio Matias do Nascimento	8ª RM	APTO
131	3º SGT	Sebastião Charles Felizardo Trindade	1º GBM	APTO HOMOLOGADO
132	3º SGT	Pedro Nazareno dos Santos Modesto	CMG	APTO HOMOLOGADO
133	3º SGT	Geylan de Oliveira Costa Rodrigues	CFAE	APTO HOMOLOGADO
134	3º SGT	Gerson Pinto Botelho	27º GBM	APTO HOMOLOGADO
135	3º SGT	Edivaldo Aleixo Ferreira	CFAE	APTO HOMOLOGADO
136	3º SGT	Gésimo Pompeu Almeida	CIOP	APTO
137	3º SGT	Neviton Garcia da Silva	TJE	APTO HOMOLOGADO
138	3º SGT	Ilmar Ribeiro da Conceição Júnior	ALEPA	APTO HOMOLOGADO
139	3º SGT	Bartolomeu Braga Barata	1ª SBM	APTO
140	3º SGT	Marcelo dos Santos Gimenes	QCG	APTO HOMOLOGADO
141	3º SGT	Alcemil Pereira Beltrão	CIOP	APTO HOMOLOGADO
142	3º SGT	Edson Ribamar Santa Brígida Costa	MPE	APTO HOMOLOGADO
143	3º SGT	Antônio José Lomba da Silva	1º GBM	APTO HOMOLOGADO
144	3º SGT	Raimundo Bolivar Moraes Costa	CFAE	APTO
145	3º SGT	Natanael Magalhães Cabral	MPE	APTO HOMOLOGADO
146	3º SGT	Edimilson Cunha Silva	26º GBM	FALTOU
147	3º SGT	Edson Maia dos Santos	1º GBS	APTO HOMOLOGADO
148	3º SGT	Joaquim Sérgio Santos Baia	27º GBM	APTO HOMOLOGADO
149	3º SGT	Rúbens César Ferreira de Mattos	27º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
150	3º SGT	Jonny Lima de Carvalho	SEGUP	FALTOU



151	3º SGT	José Maria da Costa Corrêa	27º GBM	APTO HOMOLOGADO
152	3º SGT	Dênis Gomes da Cunha	GSE	FALTOU
153	3º SGT	Gleuber Giovanni Ferreira Mafra	IESP	APTO HOMOLOGADO
154	3º SGT	Gilberto da Silva Nascimento	2º GBM	APTO HOMOLOGADO
155	3º SGT	Uziel da Silva Oeiras	2º GBM	APTO HOMOLOGADO
156	3º SGT	Junes Almeida Holanda	2º GBM	APTO HOMOLOGADO
157	3º SGT	Cláudio Henrique Farias Pacheco	CIOF	APTO
158	3º SGT	Gilvando Pereira Miranda	1º GMAF	FALTOU
159	3º SGT	Jorge Luiz Araújo Nogueira	1º GBM	APTO HOMOLOGADO
160	3º SGT	Alcindo Seabra da Silva	2º GBM	APTO HOMOLOGADO
161	3º SGT	José Miguel Noronha Lima	2º GBM	APTO HOMOLOGADO
162	3º SGT	Odenilson Lisboa Corrêa	1º GMAF	FALTOU
163	3º SGT	Ivair Monteiro Bonito	12º GBM	APTO HOMOLOGADO
164	3º SGT	Nilson Rodrigues Teixeira	1º GBM	APTO HOMOLOGADO
165	3º SGT	Nizan dos Santos Reis	2º GBM	APTO HOMOLOGADO
166	3º SGT	Evandro Germanio Pereira	TCM	APTO
167	3º SGT	Reinaldo Souza de Assis	CSMV/MOP	APTO HOMOLOGADO
168	3º SGT	Darivaldo Alves Chaves	26º GBM	FALTOU
169	3º SGT	Edmilson Pessoa dos Santos	3º GBM	APTO
170	3º SGT	Luis Otávio Soares da Paixão	21º GBM	APTO
171	3º SGT	Francivaldo Boais de Almeida	12º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
172	3º SGT	Daniel da Silva Vieira	FNSP	APTO
173	3º SGT	Alex Alan Freire machado	QCG	APTO
174	3º SGT	Cid Cruz e Silva	12º GBM	DEIXOU DE SER INSPECIONADO POR FALTA DE EXAMES
175	3º SGT	Gilberto da Silva Castro	21º GBM	FALTOU
176	3º SGT	Edson Ramos de Sousa	12º GBM	DEIXOU DE SER INSPECIONADO POR FALTA DE EXAMES
177	3º SGT	Francisco Cláudio Costa Oliveira	2º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
178	3º SGT	Edivaldo Adriano dos Santos	CSMV/MOP	APTO
179	3º SGT	Márcio José Gama de Oliveira	2º GBM	FALTOU
180	3º SGT	Nelson Lobato Abreu	26º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
181	3º SGT	Marinaldo de Lima Brito	CFAE	FALTOU
182	3º SGT	Carlos Alberto Oliveira de Aquino	CFAE	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
183	3º SGT	Antônio Mauro Guedes Lima	1º GBM	FALTOU
184	3º SGT	Haroldo Corrêa dos Santos	26º GBM	DEIXOU DE SER INSPECIONADO POR FALTA DE EXAMES
185	3º SGT	Décio Dantas Caldas	21º GBM	FALTOU



186	3º SGT	Ferdinando Raimundo Rodrigues Pereira	26º GBM	FALTOU
187	3º SGT	Célio Rocha de Jesus	1º GBM	APTO
188	3º SGT	Paulo Sérgio Cabral dos Santos	QCG	APTO
189	3º SGT	Natanael Cardoso da Silva	QCG	APTO
190	3º SGT	Richards Sousa Marques	COP	FALTOU
191	3º SGT	Emerson Nascimento Tavares	IESP	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
192	3º SGT	Alexsandro Lemos Carvalho da Silva	3º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
193	3º SGT	Joel da Silva Vaz	3º GBM	FALTOU
194	3º SGT	Paulo Marcelo de Sousa Pires	QCG	FALTOU
195	3º SGT	Delso Volnei dos Santos Bentes	26º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
196	3º SGT	André Wilson Moura Raiol	21º GBM	FALTOU
197	3º SGT	Luis Otávio de Souza Maciel	CSMV/MOP	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
198	3º SGT	Jean Carvalho Corrêa	CEDEC	APTO
199	3º SGT	Luciano Nazareno de Furtado Sewmarine	25º GBM	APTO
200	3º SGT	Elylson Pedroso Quintino	MPE	FALTOU
201	3º SGT	Auzirley Soares Mendes	1º GMAF	APTO
202	3º SGT	Kleyson José Silva Ribeiro	1ª SBM	APTO
203	3º SGT	Euler Costa Palheta	25º GBM	APTO
204	3º SGT	Antônio Jorge da Câmara Silva	FNSP	APTO
205	3º SGT	Adriano de Aviz Barbosa	CEDEC	APTO
206	3º SGT	Raimundo Dilcinei Lima de Brito	1º GBM	APTO
207	3º SGT	João Paulo de Sousa Oliveira	3º GBM	FALTOU
208	3º SGT	Jorge Tomé da Silva	1ª SBM	APTO
209	3º SGT	José Elias Santos da Silva	QCG	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
210	3º SGT	Jaciel Marques Pereira	1º GBM	APTO
211	3º SGT	Adeilton Xavier da Nóbrega	FNSP	FALTOU
212	3º SGT	Alexandre Silva Oliveira	QCG	APTO

À GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO

Ord.	Grad.	Nome	UBM	Parecer
01	CB	Cláudio Sfrendrech Júnior	GRAESP	APTO
02	CB	Alisson Fabrinni Nascimento Souza	GRAESP	APTO
03	CB	Fábio Montes de Araújo	MPE	FALTOU
04	CB	Fábio Roberto da Silva Corrêa	25º GBM	APTO
05	CB	Djemenson Braga Mendes	1º GBM	APTO
06	CB	João Mendonça de Pádua	26º GBM	APTO
07	CB	Emanuel Lobato Rodrigues	QCG	APTO



08	CB	Aldo Pantoja Nunes	25º GBM	APTO
09	CB	Leonardo Sousa dos Santos	CEDEC	APTO
10	CB	Luis Cláudio do Amaral Maués	TJE	APTO
11	CB	Gabriel da Silva Oliveira	26º GBM	APTO
12	CB	Antônio Miguel Quaresma do Amaral Júnior	1º GBM	APTO
13	CB	Luis Cláudio Martins da Costa	TJE	APTO
14	CB	Jesiel Dias Silva	20º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
15	CB	Jeanecley Santos de Azevedo	COP	FALTOU
16	CB	Mauro Mendonça Amaro	1º GBM	APTO
17	CB	Nélio Júnior Corrêa	3º GBM	APTO
18	CB	Roberto Corrêa de Souza	21º GBM	APTO
19	CB	Carlos Alexandre do Nascimento Gurjão	TJE	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
20	CB	Sílvia Gustavo Rosa da Silva	12º GBM	APTO
21	CB	André Luis Batista de Magalhães Ramos	12º GBM	APTO
22	CB	Rogério Sarmento Fernandes	QCG	FALTOU
23	CB	Fábio Magalhães de Deus	DST	APTO
24	CB	Thiago Nogueira Alves	1º GMAF	APTO
25	CB	Edemir Júnior Gomes Salgado	QCG	APTO
26	CB	Sérgio Barradas da Silva	25º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
27	CB	Andrey da Silva Pantoja	CSMV/MOP	APTO
28	CB	Ricardo Miranda de Souza	1º GMAF	APTO
29	CB	Adriano da Silva Moura	25º GBM	APTO
30	CB	Luis Carlos Martins da Silva Júnior	CMG	APTO
31	CB	Pedro da Silva Martins	12º GBM	APTO
32	CB	Marcelo Pantoja Barbosa da Silva	3º GBM	APTO
33	CB	Luciano Nunes Greidinger	CFAE	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
34	CB	Flávio Reinaldo da Silva Vasconcelos	1ª SBM	APTO
35	CB	Adriano Gonçalves Pereira	3º GBM	APTO
36	CB	Jhefersson Joshep Farias da Rocha	3º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
37	CB	Sandro Luiz Gonzaga Santos	1º GMAF	APTO
38	CB	Vilson dos Santos Silva	CIOP	APTO
39	CB	Charles Costa dos Santos	3º GBM	APTO
40	CB	Handiel Marcel Pereira Parente	APM	FALTOU
41	CB	Gilber Villener Costa Ribeiro	20º GBM	APTO
42	CB	Rafael Rogério Barros Viana	3º GBM	APTO
43	CB	Ebano Lameira de Souza	12º GBM	APTO
44	CB	Daniel Silva Corrêa	QCG	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
45	CB	Anderson Clayton Sousa de Souza	CSMV/MOP	APTO
46	CB	Jocivaldo Pereira Tavares	HPM	APTO
47	CB	Emiliano do Nascimento Caba	12º GBM	APTO



48	CB	Aldiney do Nascimento Pinheiro	QCG	APTO
49	CB	Antônio Carlos da Fonseca Sousa	20º GBM	APTO
50	CB	Gibran Corrêa dos Santos	QCG	APTO
51	CB	Diogo Cardoso Aquino	12º GBM	APTO
52	CB	Dirceu Oliveira Lopes	3º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
53	CB	Simeão André Machado de Moraes	MPE	APTO
54	CB	Manoel Nazareno Oliveira de Souza Júnior	QCG	APTO
55	CB	Diego Fernandes Santos Silva	3º GBM	APTO
56	CB	Tiago Fonseca Coelho	TJE	APTO
57	CB	Cássio Diego Nazareno Oliveira da Silva	DST	APTO
58	CB	Francinei Furtado dos Santos	25º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
59	CB	Igor de Lima Batista	CEDEC	APTO
60	CB	Walter Luiz Ferreira Pinto da Silva Torres	12º GBM	APTO
61	CB	Rogério da Cunha Brito	CEDEC	APTO
62	CB	Francisco Willdney Figueiredo da Rosa	25º GBM	APTO
63	CB	Elder Sampaio Farias	DETRAN	APTO
64	CB	Gesivaldo Andrade Leão	21º GBM	FALTOU
65	CB	Walter Oliveira da Silva Filho	25º GBM	APTO
66	CB	Flávio Mendonça Costa	CIOP	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
67	CB	Von Kleber Tadaiesk Cardoso	QCG	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
68	CB	Rakson Daniel Silva dos Reis	QCG	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
69	CB	Fabício Régis Alberto Chagas	25º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
70	CB	Gilvane da Silva Baia	1º GBS	APTO
71	CB	Hernani Rui Nascimento Martins	26º GBM	APTO
72	CB	Wanderley Gomes Baltazar	1ª SBM	APTO
73	CB	Francisco Sullivan Queiroz Arruda	1º GBM	APTO

À GRADUAÇÃO DE CABO

Ord.	Grad.	Nome	UBM	Parecer
01	SD	Elias Augusto Leal Batista	1º GMAF	DEIXOU DE SER INSPECIONADO POR FALTA DE EXAMES
02	SD	Adriano Aleixo Rodrigues	QCG	APTO
03	SD	Marcos Venicio Pinto de Oliveira	2º GBM	APTO
04	SD	Rauzier Wescley Brito da Silva	12º GBM	APTO HOMOLOGADO
05	SD	Williams Thiago Cardoso Moreira	QCG	APTO
06	SD	Elias Silva Lira Júnior	20º GBM	APTO
07	SD	Luciano Sousa de Oliveira	QCG	APTO
08	SD	Paulo Rogério Rodrigues Ferreira	26º GBM	APTO
09	SD	Wilson Paulo Costa do Nascimento	QCG	APTO
10	SD	Alberto Silva dos Santos	1º GBS	APTO



11	SD	Javiton Robert Costa Galvão	2º GBM	APTO HOMOLOGADO
12	SD	Carolina Falcão Carriço	2º GBM	APTO
13	SD	Renan Luiz Lacerda Façanha	QCG	APTO
15	SD	Dhiego Santos da Silva	SEGUP	FALTOU
15	SD	Pedro Antônio Pinheiro Bonatti	QCG	APTO
16	SD	Heberton da Costa Bernardo	1º GBM	APTO
17	SD	Adriano Souza da Rocha	CEDEC	APTO
18	SD	Jailson da Silva Ferreira	26º GBM	DEIXOU DE SER INSPECIONADO POR FALTA DE EXAMES
19	SD	Stephane Moreira Miranda	CSMV/MOP	APTO
20	SD	Róbson Renato Picanço Santos	26º GBM	APTO
21	SD	Renato Laurinho Moraes	25º GBM	FALTOU
22	SD	Sanniery Lisboa da Silva	1º GMAF	APTO
23	SD	Everton Jonatha Brito de Souza	27º GBM	APTO
24	SD	Warley Rafael Silveira Teixeira	DST	APTO
25	SD	Osiel de Almeida Ramos Júnior	COP	APTO
26	SD	Gederson da Silva Ribeiro	DST	APTO
27	SD	Wagner do Nascimento Souza	QCG	APTO
28	SD	Alexandre das Neves Anselmo	QCG	APTO
29	SD	Arley Rafael Barbosa Rodrigues	1º GBS	APTO
30	SD	Eliney Pedroso Quintino	HPM	APTO
31	SD	Marcus Gabriel Tagliarini Martins	CIOP	APTO
32	SD	Diego Júnior Gonçalves da Cunha	1º GBM	APTO
33	SD	Michel Reis Lima	MPE	APTO
34	SD	Anderson de Assis Torres de Souza	26º GBM	APTO
35	SD	Ariel Gilberto Piedade Marques	1º GBS	APTO
36	SD	Leonardo Brito da Silva	1º GMAF	APTO
37	SD	Francisco Pinheiro do Nascimento	1ª SBM	APTO
38	SD	Bruno Dias de Oliveira	QCG	APTO
39	SD	Diego Paiva Viana	DST	DEIXOU DE SER INSPECIONADO POR FALTA DE EXAMES
40	SD	Gederson José Neves Bezerra	IESP	DEIXOU DE SER INSPECIONADO POR FALTA DE EXAMES
41	SD	Valnei Alves Samuel	2º GBM	APTO HOMOLOGADO
42	SD	Madson Pires da Silva	21º GBM	APTO
43	SD	Francisco César Venâncio Bezerra	2º GBM	APTO HOMOLOGADO
44	SD	Andrew Aguiar Assis de Nazaré	20º GBM	APTO
45	SD	Fábio Bruno Sozinho de Holanda	QCG	APTO
46	SD	José Leônicio Vieira Ramalho	QCG	APTO
47	SD	Igor Nazareth Silva Matni	GRAESP	APTO HOMOLOGADO



48	SD	José Dieime de Souza Cavalcante	20º GBM	APTO
49	SD	Maurício Andrei de Araújo Gonçalves	1º GBM	APTO
50	SD	Tiago Borges Freitas	12º GBM	APTO
51	SD	Ubirajara de Jesus de Souza Borges	1ª SBM	FALTOU
52	SD	Róbson Jones dos Santos Coutinho	21º GBM	APTO
53	SD	Willer Lobato Vieira	1º GMAF	DEIXOU DE SER INSPECIONADO POR FALTA DE EXAMES
54	SD	Daniela Raiol de Almeida	26º GBM	APTO
55	SD	Marcelo Henrique Carréra Garcia	QCG	FALTOU
56	SD	Luiza Valquíria Fontes Macedo Santos	2º GBM	APTO
57	SD	Fábio Manoel de Macedo Neto	1º GBS	APTO
58	SD	Kleyfer Paula Nogueira	QCG	APTO HOMOLOGADO
59	SD	Relry Monteiro Borges	1º GMAF	FALTOU
60	SD	Marcus Soares Maria Guimarães	3º GBM	APTO
61	SD	João Rodrigo Meireles de Freitas	1º GMAF	APTO
62	SD	Dilson Nóbrega da Silva	QCG	FALTOU
63	SD	Marcos Viégas Pinto	25º GBM	FALTOU
64	SD	André Luiz Santos Sinfrônio da Silva	1º GBM	APTO HOMOLOGADO
65	SD	André Felipe Teles Vasconcelos	QCG	FALTOU
66	SD	Ronaldo Mesquita Franco	QCG	FALTOU

**QUADRO DE PRAÇAS CONDUTORES E OPERADORES DE VTR's BOMBEIRO MILITAR (QBMP-01)
À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO**

Ord.	Grad.	Nome	UBM	Parecer
01	3º SGT	Rômulo Batista Magalhães Lira	1º GBM	APTO
02	3º SGT	Osny Dias de Moraes	1ª SBM	APTO
03	3º SGT	Márcio José Vieira Cabral	26º GBM	APTO
04	3º SGT	José Fernando Gileb dos Prazeres	1º GBM	APTO
05	3º SGT	Rosenildo Silva Souza	12º GBM	APTO HOMOLOGADO
06	3º SGT	Sérgio Pantoja da Silva	2º GBM	APTO
07	3º SGT	Eduardo de Jesus Fonseca Gomes	1ª SBM	APTO
08	3º SGT	Luzier Alan Campos da Cunha	COP	APTO
09	3º SGT	Benedito Bernardes da Silveira Júnior	3º GBM	APTO
10	3º SGT	Ageu Rodrigues da Silva	20º GBM	APTO HOMOLOGADO
11	3º SGT	Malaquias Brito da Costa	1º GBM	APTO
12	3º SGT	Raimundo Augusto Soares de Souza	1º GBS	APTO
13	3º SGT	Roberto da Silva Gomes Júnior	26º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
14	3º SGT	Antônio Carlos Duarte de Moraes	1º GBM	APTO

**QUADRO DE PRAÇAS MÚSICOS BOMBEIRO MILITAR (QBMP-02)
À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO**

Ord.	Grad.	Nome	UBM	Parecer
------	-------	------	-----	---------



01	2º SGT	Edivaldo Barros Salles	CFAE	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
----	--------	------------------------	------	-------------------------

QUADRO DE PRAÇAS AUXILIARES DE SAÚDE BOMBEIRO MILITAR (QBMP-03)

À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE

Ord.	Grad.	Nome	UBM	Parecer
01	1º SGT	Isaias Viana Pereira	20º GBM	APTO

MILITARES QUE FORAM INSPECIONADOS PARA FINS DE REPOSIÇÃO DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Ord.	Grad.	Nome	UBM	Parecer
01	SUBTEN	Dailto Farias da Silva	CSMV/MOP	APTO
02	2º SGT	Odair José Pereira de Lima	ALEPA	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
03	2º SGT	Alberto Barreiros Lobo	25º GBM	APTO

Fonte: ATA JPIS N.º 003/2020; SESSÃO N.º. 003/2020.

(Fonte: Nota nº 19893 - QCG-COJ)

8 - RESULTADO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE DOS MILITARES DAS UNIDADES DOS INTERIORES, VISANDO AS PROMOÇÕES DO DIA 21 DE ABRIL DE 2020.

QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES BOMBEIRO MILITAR (QBMP-00)

À GRADUAÇÃO DE 2º SGT

Ord.	Grad.	Nome	UBM	Parecer
01	3º SGT	Wagner Costa Tavares	10º GBM	APTO
02	3º SGT	Deonildo José Gonçalves Gomes	4º GBM	APTO
03	3º SGT	Helton Pimentel da Silva	23º GBM	APTO
04	3º SGT	Luiz Nazareno Batista da Silva	18º GBM	APTO
05	3º SGT	Charles Pinto de Aragão	22º GBM	APTO
06	3º SGT	Valdecy Davi da Fonseca	16º GBM	APTO
07	3º SGT	Carlos Eduardo Ferreira Sena	11º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
08	3º SGT	Lindomar Luiz Caldas da Silva	14º GBM	APTO
09	3º SGT	Mauro Sérgio Alves Barros	19º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
10	3º SGT	Rosenildo Nazareno Cabral Monteiro	19º GBM	APTO
11	3º SGT	André Renato Barbosa de Lima	19º GBM	APTO
12	3º SGT	Raimundo José dos Santos Soares	28º GBM	APTO
13	3º SGT	Afonso de Jesus Santos de Castro	8º GBM	APTO
14	3º SGT	Abelardo Santos de Jesus	28º GBM	APTO HOMOLOGADO
15	3º SGT	José Carlos Rodrigues Lobato	15º GBM	APTO
16	3º SGT	Germano Fernandes Batista	24º GBM	APTO
17	3º SGT	José Nilton de Souza	24º GBM	APTO
18	3º SGT	Arivaldo Franco Salinos	17º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE



19	3º SGT	Adailson Francelino de Souza	19º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
20	3º SGT	Dorivaldo Martins Gonçalves	18º GBM	APTO
21	3º SGT	Jorge Luís Araújo Fonseca	24º GBM	APTO HOMOLOGADO
22	3º SGT	Salomão Cardoso Tavares	13º GBM	APTO
23	3º SGT	Elielson Moraes dos Santos	17º GBM	FALTOU
24	3º SGT	Marcelo Carneiro Lopes	11º GBM	DEIXOU DE SER INSPECIONADO POR FALTA DE EXAMES
25	3º SGT	Odailson Afonso Cardoso do Nascimento	29º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
26	3º SGT	Antenor Araújo Pereira Filho	11º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
27	3º SGT	Paulo Sérgio Costa de Lima	1º GPA	FALTOU
28	3º SGT	Ely da Silva Cavalcante	24º GBM	APTO HOMOLOGADO
29	3º SGT	Jairo Carlos de Oliveira Neto	29º GBM	APTO
30	3º SGT	Rosenildo Garcia da Silva	14º GBM	APTO
31	3º SGT	Joel Constantino da Conceição	23º GBM	APTO HOMOLOGADO
32	3º SGT	Juracir Assunção Filho	23º GBM	FALTOU
33	3º SGT	Hollimar Watanabe de Lima	19º GBM	APTO HOMOLOGADO
34	3º SGT	Ivan Tavares Morais	14º GBM	APTO HOMOLOGADO
35	3º SGT	Osaias Lima Dias	QCG	APTO
36	3º SGT	Oscar Santos Anselmo	18º GBM	APTO HOMOLOGADO
37	3º SGT	Francisco Daniel dos Reis	18º GBM	APTO HOMOLOGADO
38	3º SGT	Guttemberg Magno Souza	18º GBM	APTO HOMOLOGADO
39	3º SGT	Nádio Batista do Nascimento	16º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
40	3º SGT	Carlos Bentes Tavares	16º GBM	APTO
41	3º SGT	Denilson Câmara da Silva	18º GBM	APTO HOMOLOGADO
42	3º SGT	Rosivaldo Ramos Mendes	9º GBM	APTO
43	3º SGT	Maridilson Monteiro dos Santos Ferreira	1º GPA	APTO HOMOLOGADO
44	3º SGT	Jackeson da Silva Ferreira	1º GPA	APTO HOMOLOGADO
45	3º SGT	Antônio Edson Marques de Sampaio	19º GBM	APTO HOMOLOGADO
46	3º SGT	Paulo Sérgio Rosário de Sousa	24º GBM	FALTOU
47	3º SGT	Valdomiro dos Reis Padilha	19º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
48	3º SGT	Paulo Rocha Sobral	8º GBM	APTO
49	3º SGT	Waldemir Melo Costa	17º GBM	FALTOU
50	3º SGT	Michael Carneiro Lopes	17º GBM	FALTOU
51	3º SGT	Márcio André Sena Sousa	13º GBM	APTO HOMOLOGADO
52	3º SGT	Anderson Clayton de Freitas Freire	8º GBM	APTO
53	3º SGT	Vicente Paulo Araújo Quintal	13º GBM	APTO HOMOLOGADO



54	3º SGT	Reginaldo Silva Carmo	17º GBM	APTO HOMOLOGADO
55	3º SGT	Waldemar Vítório Filho	1º GPA	APTO HOMOLOGADO
56	3º SGT	Pedro Augusto Costa da Silva	17º GBM	FALTOU
57	3º SGT	Carlos José Marques Neves	14º GBM	APTO HOMOLOGADO
58	3º SGT	Gilson Lobato dos Santos	6º GBM	APTO HOMOLOGADO
59	3º SGT	Ronildo Bento Gomes dos Santos	15º GBM	APTO HOMOLOGADO
60	3º SGT	Ubiracy Moraes Medeiros	15º GBM	FALTOU
61	3º SGT	José Raul Figueira Ferreira	4º GBM	APTO HOMOLOGADO
62	3º SGT	Donilson Gama da Silva	4º GBM	FALTOU
63	3º SGT	Denilson Alves de Souza	23º GBM	FALTOU
64	3º SGT	Luiz Pereira dos Santos	23º GBM	FALTOU
65	3º SGT	Erivaldo Pereira Belém	5º GBM	APTO
66	3º SGT	Gilmar de Sousa Pinheiro	10º GBM	APTO
67	3º SGT	José Arnóbio Pereira dos Santos	5º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
68	3º SGT	Lemuel Moacir Paz da Silva	18º GBM	APTO HOMOLOGADO
69	3º SGT	Anivaldo Ferreira Sousa	24º GBM	APTO
70	3º SGT	José Humberto Ramos Corrêa	16º GBM	FALTOU
71	3º SGT	Kleber Moura Pena	18º GBM	APTO HOMOLOGADO
72	3º SGT	Luiz Carlos Pereira dos Santos	17º GBM	APTO HOMOLOGADO
73	3º SGT	Domingos da Trindade Ribeiro	1º GPA	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
74	3º SGT	Antônio José de Jesus Aragão	22º GBM	FALTOU
75	3º SGT	João César Vale Pereira	23º GBM	APTO
76	3º SGT	Carlos Marcelo Baena Pimentel	13º GBM	APTO HOMOLOGADO
77	3º SGT	João Marcos da Silva Costa	11º GBM	APTO
78	3º SGT	Josenilton Ferraz Henriques	5º GBM	APTO
79	3º SGT	Heliton e Silva Lourenço Bargmann	2ª SBM	APTO
80	3º SGT	Nazildo Valente da Silva	5º GBM	APTO
81	3º SGT	Hermes Gomes de Anchieta	23º GBM	APTO
82	3º SGT	Edvane do Socorro Paixão da Silva	5º GBM	APTO
83	3º SGT	Aluizio Trajano de Moraes	5º GBM	APTO
84	3º SGT	Benilson Alves Rosário	16º GBM	FALTOU
85	3º SGT	Joseelsom Monteiro Guimarães	19º GBM	APTO HOMOLOGADO
86	3º SGT	Everaldo Barros dos Reis	19º GBM	APTO
87	3º SGT	Rivelino Queiroz de Araújo	19º GBM	APTO
88	3º SGT	Raimundo Célio Pereira dos Santos	28º GBM	FALTOU
89	3º SGT	Edmilson de Jesus Sarmento	13º GBM	APTO HOMOLOGADO
90	3º SGT	Ivanildo Monteiro da Gama	19º GBM	FALTOU



91	3º SGT	Júlio Cláudio Brito Ribeiro	19º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
92	3º SGT	Jailson Soares Albuquerque	19º GBM	APTO
93	3º SGT	Antônio José Cruz de Barros	28º GBM	APTO
94	3º SGT	Edivaldo Augusto Souza da Silva	11º GBM	APTO
95	3º SGT	Eduardo Xavier dos Santos	19º GBM	FALTOU
96	3º SGT	Edivaldo Melo de Oliveira	24º GBM	DEIXOU DE SER INSPECIONADO POR FALTA DE EXAMES
97	3º SGT	Cleuson Cley da Silva Favacho	8º GBM	FALTOU
98	3º SGT	Márcio José Silva da Silva	11º GBM	FALTOU
99	3º SGT	Camilo Damasceno e Damasceno	13º GBM	FALTOU
100	3º SGT	Célio Lima Batista	24º GBM	FALTOU
101	3º SGT	Edivan Modesto Andrade	19º GBM	DEIXOU DE SER INSPECIONADO POR FALTA DE EXAMES
102	3º SGT	Railson Manoel da Silva Vieira	28º GBM	FALTOU
103	3º SGT	Kleber Monteiro da Silva	29º GBM	APTO
104	3º SGT	José das Chagas Santiago	19º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
105	3º SGT	Márcio Nascimento da Costa	13º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
106	3º SGT	Alexandre dos Santos Oliveira	28º GBM	FALTOU
107	3º SGT	Marco Antônio Silva Rocha	13º GBM	APTO
108	3º SGT	Léo Duarte dos Santos	4º GBM	APTO
109	3º SGT	Luiz Fernando Saraiva Braga	16º GBM	FALTOU
110	3º SGT	Ednelson Durão da Costa	7º GBM	FALTOU
111	3º SGT	Paulino Carneiro Lopes	17º GBM	FALTOU
112	3º SGT	José Roberto Matos de Sousa	19º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
113	3º SGT	Róbson Haroldo Novaes Pinheiro	14º GBM	APTO
114	3º SGT	Marcelo Lima de Oliveira	13º GBM	FALTOU
115	3º SGT	Lauro de Araújo Silva	17º GBM	APTO
116	3º SGT	Idelfran Brito Cavalcante	16º GBM	FALTOU
117	3º SGT	Clenilton Ribeiro dos Santos	13º GBM	FALTOU
118	3º SGT	Marcos André Veiga dos Santos	7º GBM	FALTOU
119	3º SGT	Joelson Silva Machado	4º GBM	FALTOU
120	3º SGT	Antônio Luís de Oliveira	5º GBM	APTO
121	3º SGT	Joeldeson Farinha da Silva	23º GBM	FALTOU
122	3º SGT	Marcelo Augusto Lopes Magalhães	4º GBM	APTO
123	3º SGT	Wilson Pereira Cunha	5º GBM	APTO
124	3º SGT	Carlos Ângelo Machado Lopes Júnior	13º GBM	FALTOU
125	3º SGT	Danilo Herenio de Souza	5º GBM	APTO



126	3º SGT	Claudecy Fernandes da Luz	23º GBM	APTO
127	3º SGT	Itamar Borges de Oliveira	16º GBM	FALTOU
128	3º SGT	Samuel do Carmo Tapajós	4ª SBM	FALTOU
129	3º SGT	Anderson Araújo Alves	16º GBM	APTO
130	3º SGT	Marcos Alexandre Almeida Rodrigues	13º GBM	APTO
131	3º SGT	Leonilson Conceição Vasconcelos Santos	7º GBM	FALTOU
132	3º SGT	Daniel de Oliveira Barros	28º GBM	FALTOU
133	3º SGT	Jozimar Monteiro da Silva	5º GBM	FALTOU
134	3º SGT	Hadson Costa da Luz	8º GBM	FALTOU

À GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO

Ord.	Grad.	Nome	UBM	Parecer
01	CB	Fábio Montes de Araújo	10º GBM	APTO
02	CB	José Wilk e Silva Cardoso	15º GBM	APTO
03	CB	Alexssandro Nascimento de Souza	16º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
04	CB	Jucelino Epifane Cruz	22º GBM	APTO
05	CB	Wellington Santos Matos	2ª SBM	APTO
06	CB	João de Almeida Lisboa	22º GBM	APTO
07	CB	Josiel da Silva Queiroz	17º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
08	CB	Lauro de Jesus Silva Filho	2ª SBM	APTO
09	CB	Valney Nascimento Pereira	13º GBM	APTO
10	CB	Rogério Adolfo Figueiredo da Cunha	23º GBM	APTO
11	CB	Denilson Meireles Queiroz	22º GBM	APTO
12	CB	João Batista Paosinho Sampaio	5º GBM	APTO
13	CB	Marcos Lobato Sarmento	1º GPA	APTO
14	CB	José Carlos de Sousa Marinho	5º GBM	APTO
15	CB	Emerson Novaes Carvalho	15º GBM	APTO
16	CB	Ageu Machado Galvão	5º GBM	APTO
17	CB	Anselmo Marcelo Pires Pinto	22º GBM	APTO
18	CB	Klauber Allan Lopes da Costa	19º GBM	APTO
19	CB	Rodrigo Rodrigues de Góes	6º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
20	CB	Manoelton Moreira dos Santos	16º GBM	APTO
21	CB	Walcimar Contente Sanches	22º GBM	APTO
22	CB	Reinaldo Eufrásio Viana	19º GBM	APTO
23	CB	Ronildo Andrade de Andrade	1º GPA	APTO
24	CB	Lidiel Ferreira da Costa	6º GBM	APTO
25	CB	Sandro Barbosa de Andrade	2ª SBM	APTO
26	CB	Charles de Freitas Pinheiro	13º GBM	APTO



27	CB	Aldenir Marcel Cunha Noé	13º GBM	APTO
28	CB	Jesus da Silva Brito	2ª SBM	APTO
29	CB	Iranil Nery Gonçalves	5º GBM	APTO
30	CB	Carlos Francisco Macedo Araújo	2ª SBM	APTO
31	CB	Edi Ferreira de Souza	5º GBM	APTO
32	CB	João Ferreira de Sarges	14º GBM	APTO
33	CB	Leandro Vieira de Barros	17º GBM	APTO
34	CB	Maycon Wilamy Silva	5º GBM	APTO
35	CB	Kaio Rodrigo Anaisse de Oliveira Silva	22º GBM	APTO
36	CB	Artur Wendell Lira Lins	19º GBM	APTO
37	CB	Claudionor Oliveira da Silva	13º GBM	APTO
38	CB	Márcio Jorge Nascimento Freitas	13º GBM	APTO
39	CB	Armando Marques de Lima Júnior	6º GBM	APTO
40	CB	Anderson Caldas de Almeida	28º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
41	CB	Sandroelson Santana dos Santos	19º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
42	CB	Carlos Eduardo Gomes da Cruz	19º GBM	APTO
43	CB	Alexsandro Santos Pereira	9º GBM	APTO
44	CB	Edvandro Medeiros Wanzeler	22º GBM	APTO
45	CB	Messias Rosário dos Santos	13º GBM	APTO
46	CB	David Mclean de Lima Silva	28º GBM	APTO
47	CB	João Alex Andrade Fonseca	13º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
48	CB	Renato Gomes Xavier	22º GBM	APTO
49	CB	Ornilson de Sousa Brito	19º GBM	APTO
50	CB	Reginey Passos Ferreira	15º GBM	APTO
51	CB	Geancarlo Santos Silva	13º GBM	APTO
52	CB	Flávio José Damasceno da Silva	22º GBM	APTO
53	CB	Humberto da Silva Ramos	16º GBM	APTO
54	CB	José Erinaldo de Brito	1º GPA	APTO
55	CB	Manuel Anildo Santos Lobato	6º GBM	APTO
56	CB	Thiago Hígino Galúcio de Sousa	16º GBM	APTO
57	CB	Ailson Roberto da Silva Leles	13º GBM	APTO
58	CB	João Paulo Ribeiro de Santana	28º GBM	APTO
59	CB	Antônio Wellington Lira Lins	19º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
60	CB	Cleiton Louzada Prestes	22º GBM	APTO
61	CB	Evanderson Klayton Santos Fonseca	6º GBM	APTO
62	CB	José Evandro Rodrigues Baia	22º GBM	APTO
63	CB	Marcelino Pereira da Silva	11º GBM	APTO
64	CB	Edson Pacheco de Sousa	1º GPA	APTO



65	CB	Niuton Pinheiro Barata	14º GBM	APTO
66	CB	Cleydson Moraes Araújo	29º GBM	APTO
67	CB	Anderson Neto Xavier Alves	22º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
68	CB	Franklin Jacinto da Silva	1º GPA	APTO
69	CB	Silas de Souza Ferreira	1º GPA	APTO
70	CB	Jhonatan Feijó Silva	1º GPA	APTO
71	CB	Felipe Gustavo Cristo Monard	11º GBM	APTO
72	CB	Paulo Afonso Lopes Nogueira	22º GBM	APTO
73	CB	Márcio Abdon Pantoja de Barros	22º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
74	CB	Rodrigo de Oliveira Cardoso	22º GBM	APTO

À GRADUAÇÃO DE CABO

Ord.	Grad.	Nome	UBM	Parecer
01	SD	Cristovão Luciano Nogueira	16º GBM	APTO
02	SD	Enderson de Oliveira Bentes	4ª SBM	APTO HOMOLOGADO
03	SD	George Coelho de Alencar Neto	24º GBM	APTO HOMOLOGADO
04	SD	Adivaldo Azevedo Quaresma Júnior	16º GBM	APTO
05	SD	Wátilla Oliveira Vieira	10º GBM	APTO
06	SD	André Oliveira da Silva	19º GBM	APTO
07	SD	Josiel Fonteles da Silva	4ª SBM	APTO HOMOLOGADO
08	SD	Júlio César de Moraes Cerqueira	28º GBM	APTO
09	SD	Valteir Gomes de Oliveira	10º GBM	APTO
10	SD	Cléber Hilton Braga de Araújo	23º GBM	APTO
11	SD	Denis Boroto Cosme	9º GBM	APTO
12	SD	Isac Rodrigues Ferreira	23º GBM	APTO
13	SD	Jefferson Dias Ferreira	6º GBM	APTO HOMOLOGADO
14	SD	Celino Ferreira Soares Júnior	19º GBM	APTO HOMOLOGADO
15	SD	José Paulo de Assunção dos Santos	24º GBM	APTO
16	SD	Benedito Mendonça Pereira Filho	4º GBM	APTO
17	SD	Paulo Vitor Pletz Marinho	4ª SBM	APTO
18	SD	Fagner Cardoso Brígido	4º GBM	APTO
19	SD	Heyder Valderi de Oliveira Santos	10º GBM	APTO
20	SD	Bruno Cabral Silva	7º GBM	APTO
21	SD	Ângelo Assunção da Silva Cardoso	24º GBM	APTO
22	SD	Fábio Pereira Rodrigues	29º GBM	FALTOU
23	SD	Eduardo Vasconcelos Fernandes	4º GBM	APTO
24	SD	Megido Souza Silva	9º GBM	APTO
25	SD	Alexandre de Carvalho Vasconcelos	15º GBM	FALTOU
26	SD	Luis Guilherme Araújo dos Santos	13º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE



27	SD	Fábio Vinicius da Costa Santos	13º GBM	APTO
28	SD	Crystian Alencar e Silva	17º GBM	APTO
29	SD	Euclides da Silva Júnior	8º GBM	APTO
30	SD	Jefferson Dantas Amaral	19º GBM	APTO
31	SD	Adriano Alves Lima	24º GBM	APTO
32	SD	Eliel Rezendes Nascimento	4º GBM	APTO
33	SD	Tadeu Costa Barbosa	24º GBM	APTO HOMOLOGADO
34	SD	Enil Pedroso Repolho	4ª SBM	APTO
35	SD	Carla Vidal dos Santos	28º GBM	APTO
36	SD	Anderson de Sena Almeida	11º GBM	FALTOU
37	SD	Heverton Rodrigo Reis de Lima	13º GBM	APTO
38	SD	José Alan Costa Risuenho	24º GBM	APTO
39	SD	Marcel Ellain dos Santos Dias	13º GBM	APTO
40	SD	Vivian dos Santos Oliveira	19º GBM	APTO
41	SD	Antônio Marcos Farias Costa	24º GBM	APTO
42	SD	Jaisson Roberto Santos da Rocha	13º GBM	APTO
43	SD	Jader Felipe Ipiranga da Cruz	13º GBM	APTO
44	SD	Jefferson Cleiton Santos Linhares	24º GBM	APTO
45	SD	Eros Danilo Batista dos Santos	4º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
46	SD	Noé da Rocha Dias	19º GBM	APTO HOMOLOGADO
47	SD	Markus Euclydes Nogueira de Araújo	28º GBM	APTO
48	SD	Maricléia dos Santos Costa	19º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
49	SD	José Alfredo Almeida Rodrigues	13º GBM	APTO
50	SD	Wilkson Barbosa Monteiro	13º GBM	APTO HOMOLOGADO
51	SD	Flávio Renan dos Santos Ribeiro	24º GBM	APTO
52	SD	Eder Carlos da Silva Oliveira	19º GBM	APTO
53	SD	Jessiel de Araújo Silva	24º GBM	APTO
54	SD	Wanderly Lopes de Sousa	4º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
55	SD	Antônio da Silva Costa Júnior	13º GBM	APTO HOMOLOGADO
56	SD	Helisson Ávila Corrêa	13º GBM	APTO HOMOLOGADO
57	SD	José Ranieri Alves da Fonseca	28º GBM	FALTOU
58	SD	Diego Pinheiro dos Santos	13º GBM	APTO
59	SD	Cleyton da Silva Albuquerque	18º GBM	FALTOU
60	SD	Edilson Carneiro Silva	15º GBM	FALTOU
61	SD	Algilano Cristino Almeida do Amaral	28º GBM	APTO

**QUADRO DE PRAÇAS CONDUTORES E OPERADORES DE VTR's BOMBEIRO MILITAR (QBMP-01)
À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE**

Ord.	Grad.	Nome	UBM	Parecer



01	1º SGT	Telmo dos Anjos Dantas	17º GBM	APTO
02	1º SGT	Antônio Marco Cardoso da Silva	17º GBM	APTO

À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO

Ord.	Grad.	Nome	UBM	Parecer
01	2º SGT	Manoel Domingos do Vale Lima	4º GBM	FALTOU
02	2º SGT	Jociel Souza da Silva	9º GBM	APTO

À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO

Ord.	Grad.	Nome	UBM	Parecer
01	3º SGT	Alexandre Tenório do Nascimento	7º GBM	APTO
02	3º SGT	José Diocel de Sousa Penaforte	7º GBM	APTO
03	3º SGT	José Roberto Lopes de Matos	13º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
04	3º SGT	Ocimar Silvestre de Souza Júnior	8º GBM	APTO
05	3º SGT	Adivaldo Carvalho Costa	1º GPA	APTO
06	3º SGT	Gedeon José Bispo da Silva	10º GBM	APTO
07	3º SGT	Marciley Feio Lima	29º GBM	APTO
08	3º SGT	José Fernando Gomes de Souza	24º GBM	APTO
09	3º SGT	Carlos Roberto Feio de Carvalho	15º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
10	3º SGT	Expedito da Cruz Menezes	8º GBM	APTO
11	3º SGT	Ivanildo Silva Paixão	11º GBM	APTO
12	3º SGT	Roberto Carlos Barroso	18º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
13	3º SGT	Gerson Corrêa Amador	24º GBM	APTO
14	3º SGT	Ivaldo Silva Marques	9º GBM	FALTOU

Fonte: Nota nº 19894/2020 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 19894 - QCG-COJ)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 154, da Lei nº 6.833/2006, resolve: Cancelar as punições disciplinares aplicadas ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Data:	Publicação:
3 SGT QBM LAURO DE ARAUJO SILVA	5826926/1	Repreensão	-	01/08/2002	BG 141/QCG, de 01AGO2002 (RDCBM) - Transgressão Leve permanece no comportamento BOM
3 SGT QBM LAURO DE ARAUJO SILVA	5826926/1	Detenção	02	04/10/2005	BG 181/QCG, de 04OUT2005 (RDCBM) - Transgressão Leve ingressa no comportamento BOM

Fonte: Requerimento nº 5610/2020 e Nota nº 19851/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 19851 - QCG-DP)

2 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 154, da Lei nº 6.833/2006, resolve: Cancelar a punição disciplinar aplicada ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Data:	Publicação:



3 SGT QBM ROBERTO RODRIGUES MOREIRA	5162254/1	Detenção	02	29/08/2014	BG 144/QCG, de 04AGO2014 (CEDPMPA) - Transgressão Leve ingressa no comportamento ÓTIMO
-------------------------------------	-----------	----------	----	------------	--

Fonte: Requerimento nº 5546/2020 e Nota nº 19865/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 19865 - QCG-DP)

3 - INSTAURAÇÃO DE PADS

Portaria nº 019/2019/ PADS/Cmdº da 1ª SBM - Belém-PA, 23 de dezembro de 2019.

Anexos: 01.Ofício nº 484/2019 – JISBM de 09 de dezembro de 2019; 02.Ofício nº 457/2019 - Gab.Subcmdo Geral de 18 de dezembro de 2019.

O comandante da 1ª SBM - INFRAERO, no uso de suas atribuições legais e tendo tomado conhecimento dos documentos anexos, que versam sobre a falta do 3º SGT BM VALDECI CUNHA DE OLIVEIRA, na JISBM (Junta de Inspeção de Saúde Bombeiro Militar), no dia 04 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do 3º SGT BM VALDECI CUNHA DE OLIVEIRA, MF: 5209862-1, por ter, em tese, infringido o art.: 17, incisos X, XVII e XXV, art. 37, incisos XXV e L da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006. O militar poderá ser sancionado de acordo com o parágrafo único do art. 106 da Lei 6.833, de 13 de fevereiro de 2006;

Art. 2º – Nomear o 1º SGT BM DHIEGO REBELO BARROS, MF: 5607698-1, como presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3º - O presidente deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LENILSON DA COSTA SILVA - CAP QOBM

Comandante da 1ª SBM/INFRAERO

Fonte: Nota nº 19905/2020 - 1ª SBM/INFRAERO

(Fonte: Nota nº 19905 - 1ª SBM)

4 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, fica mudado o comportamento do militar abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Comportamento:
3 SGT QBM LAURO DE ARAUJO SILVA	5826926/1	17º GBM	BOM	EXCEPCIONAL

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SCP/DP providencie a respeito;

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 5611/2020 e Nota nº 19852/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 19852 - QCG-DP)



**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

